



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



# ACORDO DE BASILÉIA III: PERCEPÇÃO DOS GERENTES DE AGENCIA DE UM BANCO DA REGIÃO DE CAMPO GRANDE, CARIACICA – ES

FELIPE CALAIS DE SOUZA  
felipecalais10@hotmail.com  
FACULDADE PIO XII

LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES  
loalves@hotmail.com  
FACULDADE PIO XII

**Resumo:** Este estudo busca, por meio de entrevistas, identificar as percepções dos gerentes das agências bancárias sobre a implementação do Acordo de Basiléia III. Como referencial teórico/bibliográfico, apresenta um breve resumo sobre Acordo de Basiléia, focando na literatura de alguns especialistas que discutem as alterações ocorridas no Basiléia, da sua criação que tinha como objetivo estabelecer controles sobre o mercado e diminuir o risco de insolvência bancária. O Acordo de Basiléia II trata sobre o estabelecimento de critérios mais adequados ao nível de risco associados às operações conduzidas pelas instituições financeiras sobre o requerimento de capital regulamentar, assim a estrutura do Basiléia II equipara as necessidades regulatórias de capital dos bancos o mais próximo dos riscos primários a que se sujeitam estas instituições e forneça várias opções que permitam, aos bancos e supervisores, a correta avaliação da suficiência de seu capital em relação aos riscos assumidos. O Acordo de Basiléia III, após as grandes perdas provocadas pela crise financeira iniciada em 2007, propôs uma revisão na estrutura dos instrumentos de gestão e controle de riscos de mercado, para que fosse adicionado um custo de capital de risco incremental ao cálculo do VaR baseado na carteira de negociação das tesourarias das instituições, e que incluísse tanto o risco de quebra como o risco de migração de créditos não garantidos. Em se tratando de entrevistas, esta pesquisa teve como universo os bancos brasileiros e a amostra duas agências de um banco situado na região de Campo Grande, Cariacica (ES). Como procedimento metodológico, foi

utilizada a taxonomia de Vergara (2005), que classifica as pesquisas quanto aos meios e quanto aos fins. Desse modo, quanto aos fins, a pesquisa pode ser considerada como estudo de caso, e, assim, quanto aos meios, pode ser classificada como bibliográfica e pesquisa de campo, na forma de entrevistas. O assunto proposto a essa pesquisa é atual, e as instituições bancárias precisam se adequar às novas regras do Acordo de Basileia III, para que não sofram, caso aconteça crises, pois a criação das novas regras tem como objetivo específico de absorver choques dos períodos de estresse dos bancos e da economia.

**Palavras Chave: BASILÉIA - FINANÇAS - SISTEMA FINANCEIRO - -**



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o propósito de identificar as percepções dos gerentes das agências bancárias situadas na região de Campo Grande, Cariacica (ES), sobre implementação do Acordo de Basileia III.

O Acordo de Basileia III tem como objetivo aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia, propiciando a manutenção da estabilidade financeira e a promoção do crescimento econômico sustentável.

Espera-se que o aumento do nível de capital, combinado com requerimentos mínimos de liquidez e medidas macro prudenciais, reduza a probabilidade e a severidade de futuras crises bancárias e seus potenciais efeitos negativos sobre os demais setores da economia.

Portanto, nesta pesquisa foram abordadas as recomendações, para que as instituições financeiras possam se adequar, tendo, portanto, objetivo principal identificar as percepções dos gerentes das agências bancárias de Campo Grande Cariacica (ES) com a implementação do acordo de Basileia III.

Assim, para consecução do objetivo principal foram realizados os seguintes procedimentos como objetivos intermediários: (i) conceituar Sistema Financeiro Nacional a respeito da regulamentação no Brasil; (ii) conceituar o acordo de Basileia I, II e III, demonstrando as recomendações e regulamentações; (iii) Identificar as percepções dos gerentes das agências bancárias de Campo Grande com a implementação do novo acordo Basileia III.

Dessa forma, esta pesquisa está delimitada a identificar as percepções dos gerentes das agências bancárias com a implementação do acordo de Basileia III que atuam no bairro Campo Grande, Cariacica (ES), uma vez que foi realizada para compreender como os gerentes estão aplicando as recomendações do Acordo.

Por conseguinte, este trabalho pode agregar ao meio científico algum conhecimento da área de regulamentação Bancária, pois serão expostas as percepções dos gerentes sobre a implementação do Acordo de Basileia III.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. CONCEITO DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

“O Sistema Financeiro Nacional é um conjunto de instituições, órgãos e afins que controlam, fiscalizam e fazem as medidas que dizem respeito à circulação da moeda e de crédito dentro do país. O Brasil, em sua Constituição Federal, cita qual o intuito do Sistema Financeiro Nacional” (SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, 2014).

O Sistema Financeiro Nacional, constituído de forma a promover o crescimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, ainda, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram (SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, 2014).

De acordo com Sistema Financeiro Nacional (2014), “pode ser dividido em duas partes distintas: Subsistema de supervisão e subsistema operativo”, que são:

O Subsistema supervisão se responsabiliza por fazer regras para que



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



se definam parâmetros para transferência de recursos entre uma parte e outra, além de supervisionar o funcionamento de instituições que façam atividade de intermediação monetária. Já o subsistema operativo torna possível que as regras de transferência de recursos, definidas pelo subsistema supervisão sejam possíveis.

O subsistema de supervisão é construído por: Conselho Monetário Nacional, Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência de Seguros Privados, Brasil Resseguros (IRB), Conselho de Gestão da Previdência Complementar e Secretaria de Previdência Complementar.

Segundo o Sistema Financeiro Nacional (2014), “dos que participam do subsistema de supervisão, podemos destacar as principais funções de alguns”:

O Banco Central (BACEN) é a autoridade que supervisiona todas as outras, além de banco emissor de dinheiro e executor da política monetária.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) funciona para a criação da política de moeda e do crédito, de acordo com os interesses nacionais. A Comissão de Valores Mobiliários tem a função de possibilitar a alta movimentação das bolsas de valores e do mercado acionário.

O outro subsistema, o operativo, é formado por: Instituições Financeiras Bancárias, Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, Sistema de Pagamentos, Instituições Financeiras Não Bancárias, Agentes Especiais, Sistema de Distribuição de TVM (SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, 2014).

As partes integrantes do subsistema operativo, são grupos que compreendem instituições que são encontradas facilmente em nosso dia a dia. As Instituições Financeiras Bancárias, por exemplo, representam as Caixas Econômicas, Bancos comerciais e Cooperativos. As instituições Financeiras Não Bancárias são, por exemplo, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, Agências de Desenvolvimento (SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, 2014).

Segundo Sistema Financeiro Nacional (2014), “as autoridade do Sistema Financeiro Nacional também podem ser divididas em dois grupos: Autoridades Monetárias e Autoridades de Apoio”, assim:

As autoridades monetárias são as responsáveis por normatizar e executar as operações de produção de moeda. O Banco Central do Brasil (BACEN) e o Conselho Monetário Nacional (CMN).

Já as autoridades de apoio são instituições que auxiliam as autoridades monetárias na prática da política monetária. Um exemplo é o Banco do Brasil. Outro tipo de autoridade de apoio são instituições que têm poderes de normatização limitada a um setor específico, por exemplo, Comissão de Valores Mobiliários.

As Instituições financeiras, termo muito usado para definir algumas empresas, são definidas como as pessoas jurídicas, públicas ou privadas e que tenham sua função principal ou secundária de guardar, intermediar ou aplicar os recursos financeiros, que sejam em moeda de circulação nacional ou de fora do país e também a custódia de valor de propriedade de outras pessoas (SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, 2014).

Pessoas físicas que praticam atividades paralelas às características acima descritas também são consideradas instituições financeiras. No entanto, exercer essa atividade sem a prévia autorização devida do estado pode acarretar em ações contra essa pessoa. Essa autorização deve ser dada pelo Banco Central e, no caso de serem estrangeiras, a partir de um decreto do presidente da república (SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, 2014).

## 2.2. ACORDO DE BASILÉIA

De acordo com Neto (2006), “em 1988 o Banco de Compensações Internacionais (BIS – *Bank of International Settlements*) criou o Comitê da Basiléia, voltado a Fiscalização Bancária”.

Segundo Neto (2006), “este comitê, no mesmo ano, editou o conhecido Acordo de Basiléia, com o objetivo de estabelecer controles sobre o mercado e diminuir o risco de insolvência bancária”.

Ao propor um ajuste no capital próprio dos bancos na proporção de suas ações, a maior preocupação no Acordo de Basiléia, era de privilegiar a solvência das instituições financeiras e a estabilidade do sistema financeiro internacional. Outro propósito a ser alcançado por esse acordo era de criar referências corporativas internacionais, como por exemplo, instituições de um país operavam com forte alavancagem, enquanto as de outro país mantinham elevada participação de capital próprio, induzindo a um desnivelamento competitivo entre as instituições (NETO, 2006).

## 2.3. ACORDO DE BASILÉIA II

A fragilidade financeira a que ficou exposto o sistema financeiro internacional, mesmo após a implantação do Acordo de Basiléia I em 1988, exigiu medidas fiscalizadoras e regulatórias de abrangência global, devido à possibilidades de especulação desestabilizadora (FORTUNA, 2013, p. 960).

Por esta razão o Comitê de Supervisão Bancária do BIS, em Basiléia, Suíça, promulgou as recomendações contidas no documento “Convergência Internacional de mensuração e Padrões de Capital: Uma Estrutura Revisada” (Basileia II), que trata do estabelecimento de critérios mais adequados ao nível de risco associados às operações conduzidas pelas instituições financeiras para fins de requerimento de capital regulamentar (FORTUNA, 2013, p. 960).

Assim, o Acordo de Basileia II, pretende-se que a estrutura do novo acordo equipare as necessidades regulatórias de capital dos bancos o mais próximo dos riscos primários a que se sujeitam estas instituições e forneça várias opções que permitam, aos bancos e supervisores, a correta avaliação da suficiência de seu capital em relação aos riscos assumidos (FORTUNA, 2013, p. 961).

De acordo com Fortuna (2013), “A complexidade de estrutura do novo acordo é um reflexo natural dos avanços e inovações de mercado financeiro e da necessidade de uma estrutura de capital que seja mais sensível ao risco”.

Assim, o Acordo de Basileia II está baseado em três pilares: O Pilar I – Requerimento de Capital Mínimo, o Pilar II – Supervisão Bancária e o Pilar III – Disciplina de Mercado.

### 2.3.1. O Pilar I: Requerimento de Capital Mínimo

Segundo Fortuna (2013), “seu objetivo é garantir uma melhor alocação de capitais para cobrir as exposições das instituições aos riscos assumidos em suas operações e, dessa

forma, garantir a manutenção de níveis confortáveis de capitalização”.

Assim, motivará os bancos a melhorar cada vez mais sua capacidade de gerenciamento de risco, podendo utilizar mais alternativas de aplicação sensíveis ao risco e, portanto, produzir necessidades de capital mais precisas.

De acordo com Fortuna (2013), “O Comitê também propõe um gasto explícito para o risco operacional, representado pela possibilidade de perdas devido à pane nos computadores, falhas humanas e dos processos internos, ou fraude”.

Sendo assim, a proposta é de retenção de capital equivalente a 30% sobre o total de suas receitas com a prestação de serviços e a intermediação financeira, o que deve representar 20% do seu patrimônio líquido.

Segundo Fortuna (2013), “O banco poderá reduzir a necessidade de capital próprio de acordo com o estágio em que estiver no controle de risco operacional. Há três estágios: Indicador Básico, Abordagem Padronizada e Modelo Próprio”.

Pelo indicador básico, o banco calcula a exigência de capital com base em um único indicador de risco, por exemplo, a receita bruta. Pela abordagem padronizada, ele calcula a exigência de capital pelo risco de cada área de atuação, o que vai demandar sua divisão em linhas de negócios. Pelo modelo próprio, permite, a partir de complexos e sofisticados sistemas de avaliação e gerenciamento de riscos, a utilização de metodologias e provisionamentos próprios (FORTUNA, 2013, p. 962).

### 2.3.2. O Pilar II: Supervisão Bancária

O objeto do Pilar II é estimular a supervisão bancária a agir para garantir que as instituições financeiras, da melhor forma possível, possam identificar e gerenciar suas exposições ao risco (FORTUNA, 2013, p. 962).

O Acordo de Basileia II, portanto, propõe que:

Os procedimentos através dos quais os supervisores garantam que cada banco possua processos internos seguros para avaliar a suficiência de seu capital e estabeleça os alvos de capital que sejam adequados ao seu perfil de risco específico e ao seu ambiente de controle. Este processo interno estaria sujeito à revisão e intervenção da supervisão, sempre que apropriado (FORTUNA, 2013, p. 963).

### 2.3.3. O Pilar III: Disciplina de Mercado

Segundo Fortuna (2013), “o seu objetivo é estimular a transparência das instituições financeiras, enfatizando a ética e a disciplina de atuação em mercado através de um conjunto de princípios, exigências e ações”.

O Comitê acredita que os requisitos de exposição e as recomendações estabelecidas no pacote permitirão que os participantes do mercado tenham acesso a informações críticas, diminuindo o perfil de risco e a exigência de capital dos bancos. As propostas fornecem instruções mais detalhadas sobre a exposição da estrutura de capital, exposições de risco e suficiência de capital (FORTUNA, 2013, p. 963).

## 2.4. ACORDO DE BASILEIA III

O Comitê de Supervisão Bancária do BIS, em 09/2009, após as grandes perdas

provocadas pela crise financeira iniciada em 2007, propôs uma revisão na estrutura dos instrumentos de gestão e controle de riscos de mercado, para que fosse adicionado um custo de capital de risco incremental ao cálculo do VaR baseado na carteira de negociação das tesourarias das instituições, e que incluísse tanto o risco de quebra como o risco de migração de créditos não garantidos (FORTUNA, 2013).

Segundo o Banco Central do Brasil (2011), As recomendações de Basiléia III visam:

Aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia, propiciando a manutenção da estabilidade financeira e a promoção do crescimento econômico sustentável. Espera-se que o aumento do nível de capital, combinado com requerimentos mínimos de liquidez e medidas macro prudenciais, reduza a probabilidade e a severidade de futuras crises bancárias e seus potenciais efeitos negativos sobre os demais setores da economia.

Segundo Fortuna (2013), “a perda da maioria dos negócios das tesourarias dos bancos durante a crise tinha sido significativamente maior do que as exigências mínimas de capital sob as regras de risco de mercado estabelecidas no Pilar I do Acordo de Basiléia II”.

Assim, seguiram-se a aprovação de novos princípios a serem adotados pelos bancos, a saber:

Aumentar a qualidade, consistência e transparência do capital base dos bancos, o PR de nível 1, que deverá ser mais constituído (acima de 50%) com ações do próprio banco, representando maior responsabilidade e possibilidade de perdas para os acionistas além de o banco ter maior possibilidade de absorver possíveis prejuízos;  
Criar uma barreira para o endividamento dos bancos, estabelecendo um limite de alavancagem, independente do risco de cada ativo;  
Definir níveis mínimos de liquidez para cada banco. Cada ano um teste de estresse vai checar cada título que o banco tem para definir seu nível estrutural de liquidez de longo prazo. Os bancos vão ter de manter mais dinheiro em reserva;  
Criar um “colchão” de capital como exigência adicional de capital para ser atingido nos tempos de expansão da economia, para ser usado nos períodos de recessão. Hoje, as provisões são impostas baseadas em perdas incorridas. No futuro, as provisões deverão ser baseadas na expectativa de perdas;  
Estabelecer regras para controle do risco sistêmico associado aos bancos que têm presença em diversos países, estabelecendo também a definição de instituições “sistemicamente importantes”, grandes demais para falir, que terão de ter mais capital reserva (FORTUNA, 2013, p. 965).

Em 02/2011, o BACEN divulgou através do comunicado 20.615, as orientações preliminares e cronogramas relacionados a implantação, no Brasil, das novas recomendações do Comitê de Supervisão Bancária sobre a estrutura de capital e liquidez de instituições financeiras (FORTUNA, 2013, p. 967).

O Patrimônio de Referência (PR), permanecerá constituído dos Níveis I e II. Entretanto, o Nível I passará a ser constituído de duas partes, o Capital Principal e o Capital

Adicional, contendo elementos que demonstrem capacidade efetiva de absorver perdas durante o funcionamento da instituição financeira. O Nível II será constituído de elementos capazes de absorver perdas em caso de ser comprovada a impossibilidade do funcionamento da instituição (ANBIMA, 2014).

**Capital Principal** - O Capital Principal será composto fundamentalmente pelo capital social, constituído por cotas ou por ações ordinárias e ações preferenciais não resgatáveis e sem mecanismos de cumulatividade de dividendos, e por lucros retidos, deduzidos os valores referentes aos ajustes regulamentares, como créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais, participações em sociedades seguradoras não controladas, ações em tesouraria, entre outros (ANBIMA, 2014).

Os créditos tributários originado de diferenças temporárias e os investimentos relevantes em sociedades seguradoras não controladas que demonstrem, até 10% do Capital Principal devem ser parcialmente reconhecidos na estrutura de capital, e, de forma associada, até 15% do Capital Principal, apurado após a dedução dos valores referentes aos ajustes regulamentares (ANBIMA, 2014).

Segundo ANBIMA (2014), “a implementação progressiva das deduções decorrentes dos ajustes não previstos na regulamentação atual deverá ocorrer entre 1/7/2012 e 1/1/2018, embora Basileia III recomende que tais deduções sejam realizadas a partir de 1/7/2014”.

De acordo com ANBIMA (2014), “também está em estudo o tratamento prudencial para investimentos em seguradoras controladas com o intuito de garantir que os riscos incorridos por essas instituições sejam refletidos na regulamentação de capital”.

**Capital Adicional** – A tendência é que seja composto por instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados que atendam aos requisitos de absorção de perdas durante o funcionamento da instituição financeira, de subordinação, de perpetuidade e de não cumulatividade de dividendos (ANBIMA, 2014).

Segundo ANBIMA (2014), “Nível II do PR - Provavelmente será composto por instrumentos híbridos de capital e dívida que não são para integrar o Capital Principal, o Nível I e o Nível II serão posteriormente regulamentadas pelo BC”.

Sendo assim, será definido um cronograma gradual de dedução alinhado com o recomendado por Basileia III para os instrumentos que não acatarem a tais critérios, com dedução de 10% do valor nominal dos instrumentos não elegíveis, em 1/1/2013, acrescentando-se 10% a cada ano, de forma a serem excluídos completamente até 1/1/2022 (ANBIMA, 2014).

Segundo ANBIMA (2014), “o início da exigência de valores mínimos independentes para o Capital Principal, para o Nível I e para o total do PR, em relação aos ativos ponderados pelo risco (APR) está previsto para 1/1/2013”.

**Risco de crédito de contraparte** - Estão previstas alterações nas requisições de capital para risco de crédito de contraparte, tanto para a abordagem padronizada, quanto para as abordagens baseadas em classificações internas de risco (IRB), de forma a assegurar a inclusão dos riscos relevantes na estrutura de capital (ANBIMA, 2014).

O tratamento proposto para o ajuste de avaliação do crédito - *Credit Valuation Adjustment* (CVA) - deverá ser adaptado e foi mantida a decisão de não utilizar classificações realizadas por agências externas

de classificação de risco de crédito para apuração do PRE, prevista no Comunicado nº 12.746/04 (ANBIMA, 2014).

**Capital de Conservação** - Corresponderá a uma quantia complementar às exigências mínimas regulamentares e será composto de elementos adotados para integrar o Capital Principal, com o propósito de aumentar a capacidade de absorção de perdas das instituições financeiras em períodos favoráveis do ciclo econômico, para que possa ser utilizado em períodos de estresse (ANBIMA, 2014).

**Capital Contracíclico** – Constituído com elementos aceitos no Capital Principal e será solicitado em caso de aumento excessivo do crédito associado à potencial acumulação de risco sistêmico, com o propósito de assegurar que o capital mantido pelas instituições financeiras considere os riscos decorrentes de alterações no ambiente macroeconômico (ANBIMA, 2014).

**Índice de Alavancagem** – Segundo ANBIMA (2014), “Basileia III recomenda que seja implementado um Índice de Alavancagem como medida complementar de capital, apurado pela divisão do valor do Nível I do PR pelo valor da exposição total”.

Assim, no cálculo da exposição total, prevê-se a utilização de informações contábeis líquidas de provisões, sem a dedução de nenhum tipo de mitigador de risco de crédito ou de depósitos (ANBIMA, 2014).

Para a apuração das exposições em derivativos, será considerado o valor da sua exposição contábil acrescido ao valor da sua exposição potencial futura. Espera-se que as instituições financeiras passem a calcular o Índice de Alavancagem a partir de 1/1/2013 e a divulgar seu índice e os componentes da forma de cálculo a partir de 1/1/2015. A partir de 1/1/2018, está prevista a exigência de um valor mínimo para o Índice de Alavancagem, inicialmente previsto em 3% (ANBIMA, 2014).

Dessa forma, as regras de Basileia III funcionam como complemento às definições existentes no Basileia II, com a criação de novas regras com o objetivo específico de absorver choques dos períodos de estresse dos bancos e da economia (FORTUNA, 2013, p. 967).

### **3. METODOLOGIA**

Neste trabalho foram executados os procedimentos de uma pesquisa metodológica uma vez que segundo Vergara (2005, p. 47) a pesquisa metodológica é abordada como o “estudo que se refere a instrumentos de captação ou de manipulação de realidade; associados a caminhos, formas, maneira, procedimentos para atingir determinado fim”.

#### **3.1. TIPO DE PESQUISA**

Neste estudo foi utilizada a taxonomia aplicada por Vergara (2005) que classifica as pesquisas quanto aos meios e quanto aos fins.

Desse modo, quanto aos fins, a pesquisa pode ser considerada como estudo de caso, pois tem por objetivo identificar as percepções dos gerentes das agências bancárias com a aplicação no Acordo de Basileia III.

Consequentemente, quanto aos meios, a pesquisa pode ser classificada como bibliográfica, pois houve a necessidade de realizar leituras em livros e artigos específicos em sites especializados sobre o assunto, para embasamento teórico/bibliográfico da pesquisa.

Por fim, para consecução do trabalho, houve a necessidade de se realizar uma pesquisa de campo, na forma de entrevista, para levantar com os gerentes das agências



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELENCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



bancárias de Campo Grande, Cariacica (ES), as percepções que têm sobre a implementação do acordo de Basileia III.

### 3.2. UNIVERSO E AMOSTRA

Segundo Vergara (2005, p. 50), universo é “um conjunto de elementos que possuem as características que serão objeto de estudo”. Já, segundo a mesma autora, amostra “é uma parte do universo escolhido segundo algum critério de representatividade”.

Nesse entendimento, tratando-se de pesquisa de campo, esta pesquisa teve como universo os bancos brasileiros, e amostra duas agências de um banco situado na região de Campo Grande, Cariacica (ES).

### 3.3. COLETA DE DADOS

Segundo Vergara (2013, p.51), “na coleta de dados, o leitor deve ser informado como você pretende obter os dados de que precisa para responder ao problema. Não se esqueça, portanto, de correlacionar os objetivos aos meios para alcançá-los, bem como de justificar a adequação de um a outro.”

Sendo assim, a coleta de dados foi efetuada por meio de entrevistas, com dois gerentes gerais de duas agências, de um mesmo banco, localizadas em Campo Grande, Cariacica (ES).

### 3.4. TRATAMENTO DOS DADOS

De acordo com Vergara (2005, p. 59), “tratamento dos dados refere-se àquela seção na qual se explica para o leitor como se pretende tratar os dados a coletar, justificando por que tal tratamento é adequado aos propósitos do projeto”.

Por tratar-se de entrevista, os dados coletados foram tratados de forma qualitativa, utilizando a técnica de análise de conteúdo, para que possa propiciar uma análise do comportamento de empresas perante a sociedade e a seus clientes.

### 3.5. LIMITAÇÕES DO MÉTODO

De acordo com Vergara (2005), todo método tem possibilidades e limitações. O método a ser utilizado nesta pesquisa estará limitado à seleção do ambiente do estudo e seus resultados estarão representando apenas à amostra selecionada. As respostas alcançadas estão limitadas às respostas oferecidas pelas pessoas, o que poderá não representar a visão que poderia ser colhida de outras amostras de outras regiões pesquisadas.

## 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A pesquisa foi realizada com dois gerentes geral de duas agências de um banco situado na região de Campo Grande, Cariacica (ES), com intuito de identificar as percepções dos gerentes sobre a implementação do acordo de Basileia III. Para facilitar o entendimento na análise dos dados o suposto banco será chamado de “O Banco”.

### 4.1. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O Banco em estudo foi constituído no ano de 1943, visando ser um banco democrático, presente em todo o País, a serviço de seu desenvolvimento econômico e social. Para isso, atendia aos imigrantes, lavradores e pequenos comerciantes, além do público tradicional das casas bancárias, formado por empresários e grandes proprietários de terras.

Em apenas 8 anos, o Banco assumiu a liderança entre os bancos privados no Brasil, com seguidos recordes de depósitos. Na década de 80, o banco adquire os maiores computadores do mundo, e lança o primeiro cartão magnético do País, implantando o conceito

de operações em tempo real e o primeiro banco automático. Em 2013, o banco completou 70 anos. Destacado pela inovação constante, desenvolvimento tecnológico e preocupação socioambiental.

O Banco se destaca pelo comprometimento com o desenvolvimento socioeconômico do País e traduz essa atitude em diretrizes, estratégias e ações de sustentabilidade, além do foco a iniciativas de inclusão bancária, concessão de crédito e oferta de produtos considerando aspectos socioambientais.

#### 4.2. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

As entrevistas foram realizadas na forma de um roteiro semiestruturado de perguntas abertas, buscando identificar as percepções dos gerentes das agências bancárias sobre a implementação do Acordo de Basiléia III, com intuito de verificar como estão sendo percebidas as regulamentações do acordo.

O Acordo de Basiléia III está sendo aplicado nas instituições nos estados do Brasil e no mundo, visando aumentar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia, propiciando a manutenção da estabilidade financeira e a promoção do crescimento econômico sustentável.

Os dados levantados por meio da entrevista foram analisados conforme as cinco categorias descritivas, formuladas *a priori*, tendo como base o referencial teórico, como segue: as dificuldades encontradas pelas instituições referentes ao aumento do nível de capital; benefícios/desafios que a instituição espera alcançar referente a Gestão de Risco Operacional; os instrumentos gerenciais de avaliação de crédito que estão sendo utilizadas/previstas para mensuração dos riscos de crédito; e por fim, quais benefícios/desafios a Instituição espera alcançar com a implementação das exigências contidas no novo Acordo de Basiléia III.

##### **Quanto às dificuldades encontradas pela instituição referente ao aumento do nível de capital:**

Percebe-se que referente ao aumento do nível de capital, as percepções dos gerentes foram contraditória, pois o Gerente I diz que: “Foi possível detectar, de forma geral, a competição pela captação de depósitos e fundos, ficou mais acirrada e houve a necessidade, de manter o portfólio de produtos com uma elevada qualidade na liquidez de ativos.”; e o Gerente II diz que: “Não foram encontradas dificuldades tendo em vista a reserva que a instituição já possuía.”

Pode-se notar que as percepções dos gerentes foram contraditórias, o que enseja indicar uma necessidade de desenvolver um treinamento para que os gerentes possam ter uma mesma direção sobre as atividades do banco.

##### **Quanto aos benefícios que a instituição espera alcançar referente a Gestão de Risco Operacional:**

De acordo com as percepções dos gerentes, espera-se que haja um aprimoramento contínuo das ferramentas de gestão de riscos, o que certamente impacta nas práticas adotadas pela rede (agências do varejo), limitando possíveis possibilidade de prejuízo ou perda financeira sobre as falhas em processos, de pessoas ou sistemas.

##### **Quanto aos desafios das instituições referente a Gestão de Risco Operacional, estão destacados:**

Segundo as percepções dos gerentes, é alinhamento entre o capital humano e as novas ferramentas de gestão, ou seja, a promoção de treinamento contínuo e eficiente dos

colaboradores com a intenção de mantê-los preparados para lidar com as constantes atualizações das ferramentas de gerenciamento de risco. Este alinhamento é complicado porque não é um processo simples. Todos os processos de controle interno tem que ser vistos e revistos continuamente.

**Quanto aos instrumentos gerenciais de avaliação de crédito que estão sendo utilizadas/previstas para mensuração dos riscos de crédito:**

De acordo com as percepções dos gerentes, “O Banco” está trabalhando, continuamente, no refinamento dos procedimentos de coleta e controle de informações de sua carteira de crédito, no desenvolvimento de novos modelos para estimação de perdas, no acompanhamento dos processos de análise, concessão e liquidação de crédito, no monitoramento de concentrações, na identificação das causas de inadimplência e na elaboração de planos de mitigação dos riscos.

Para isso, são utilizados alguns procedimentos, como: Mapeamento, identificação, avaliação e mitigação das lacunas para Gestão de Risco de Crédito, em relação aos requerimentos da Basileia III, bem como as melhores práticas, abrangendo papéis e responsabilidades, capacitação, revisão da estrutura organizacional e demandas de tecnologia da informação; Criação do Comitê Executivo de Risco de Crédito, com o objetivo de assegurar a gestão estratégica da Carteira de Crédito; Aprimoramento dos sistemas de informações gerenciais de forma a atender a atual abordagem de segmentação dos clientes, com ênfase na tomada de decisões, e gerenciamento da carteira de crédito; Revisão e reestruturação de processos internos, abrangendo papéis e responsabilidades, capacitação, revisão de estruturas organizacionais e demandas de tecnologia da informação.

**Quanto aos benefícios/desafios a Instituição espera alcançar com a implementação das exigências contidas no novo Acordo de Basileia III:**

Segundo as percepções dos gerentes, o acordo de Basileia III proporciona condições necessárias à novo ciclo de expansão da economia e do crédito no país. A percepção do Gerente II diz que:

O presidente do Banco [...], se posicionou de forma favorável alegando que as regras de Basileia III dão condições necessárias à novo ciclo de expansão da economia e do crédito, inclusive nas carteiras com perfil de longo prazo para financiar a modernização da infraestrutura brasileira. (GERENTE II).

Segundo as percepções dos gerentes sobre as dificuldades encontradas, o Gerente I, diz que:

No plano macro a dificuldade é lidar com a alta competição no mercado pela captação de recursos, e no plano micro, aquilo que se refere as experiências vividas na rede de agências é manter a constante capacitação do capital humano. (GERENTE I).

## 5. CONCLUSÃO

Durante toda a pesquisa, buscou-se colher informações precisas e reais para que a conclusão não fosse inconsistente. Por isso, embora em algumas respostas apresentassem pensamentos diferentes entre os entrevistados, isso não atrapalhou a busca pelo entendimento ao estudo pretendido nesta pesquisa.

O estudo foi baseado em um assunto com relação a implementação do Acordo de Basileia III, visando que o aumento do nível de capital, combinado com requerimentos

mínimos de liquidez e medidas macro prudenciais, reduza a probabilidade e a severidade de futuras crises bancárias e seus potenciais efeitos negativos sobre os demais setores da economia.

O estudo permitiu concluir, a partir das percepções dos gerentes, que o acordo de Basileia III visa aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia, propiciando a manutenção da estabilidade financeira e a promoção do crescimento econômico sustentável.

O estudo permitiu concluir, de acordo com as percepções dos gerentes, que as instituições bancárias estão tendo uma competição pela captação de depósitos e fundos mais acirrada e que houve a necessidade, por parte do Banco, de manter o portfólio de produtos com uma elevada qualidade na liquidez de ativos, o que se tornou uma dificuldade a ser superada.

O estudo permitiu concluir, segundo as percepções dos gerentes, sobre os desafios da implementação do Basileia III, que no plano macro a dificuldade das instituições é de lidar com a alta competição no mercado pela captação de recursos, e no plano micro é manter a constante capacitação do capital humano.

Com isso, as instituições precisam estar em constante atualização sobre as recomendações do Basileia III, para que se possa aumentar o nível de capital exigido, sem sofrer com a alta competição no mercado, e assim, aumentar seu lucro, sem perdas provenientes de riscos operacionais.

## 6. SUGESTÕES PARA PRÓXIMAS PESQUISAS

Considerando-se que as regulamentações das instituições financeiras estão em constante mudança, as instituições financeiras precisam sempre revisar seus regulamentos, para verificar se as regulamentações estão sendo implementadas de acordo com as normas, sempre acompanhando as mudanças para que não se perca recursos com não conformidades com as regras impostas.

Diante do exposto, sugere-se que futuras pesquisas tenham como objeto de estudo gerentes de outros bancos do município de Cariacica (ES), para que se possa confrontar as percepções sobre o acordo de Basileia III.

## 7. REFERÊNCIAS

ANBIMA. Basileia III. Disponível em: <<http://www.anbima.com.br/mostra.aspx/?id=1000001310>>. Acesso em: 24 ago. 2014.

BANCO CENTRAL DE BRASIL. BC divulga orientações preliminares e cronograma de implementação das recomendações de Basileia III. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/textonoticia.asp?codigo=2927&idpai=noticias>>. Acesso em: 24 ago. 2014.

FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro, Produtos e Serviços. 19. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013.

FRAGA, Marcelo Loyola. Metodologia para elaboração de trabalhos científicos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 2009.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

NETO, Alexandre Assaf. Mercado Financeiro. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. Conceito. Disponível em: <[http://sistema-financeiro-nacional.info/mos/view/Sistema\\_Financeiro\\_Nacional-Concepto/](http://sistema-financeiro-nacional.info/mos/view/Sistema_Financeiro_Nacional-Concepto/)>. Acesso em: 24 ago. 2014.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013.